



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

INSTITUI O MOTO FEST COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, ESTABELECE SUA REALIZAÇÃO ANUAL NA PRIMEIRA SEMANA DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o MOTO FEST como patrimônio cultural e imaterial do Município de Conceição, Estado da Paraíba.

Art. 2º - O MOTO FEST será realizado anualmente na primeira semana de outubro, coincidindo com a Semana da Cidade de Conceição.

Art. 3º - O presente Decreto de que trata esta Lei tem por objetivos:

a) Valorizar a cultura motociclística regional;
b) Promover o turismo e o desenvolvimento econômico local;
c) Preservar a identidade cultural do Município;
d) Promover o entretenimento e integração social à população.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal a organização, coordenação e realização do MOTO FEST, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a sua realização.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo:

a) Regulamento e atividades do evento;
b) Critérios de participação;
c) Medidas de segurança e organização;
d) Recursos de apoio e parcerias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.